

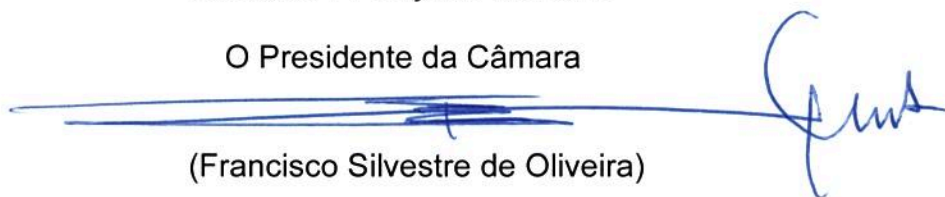
### III Alteração ao Mapa de Pessoal de 2020

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que, por sessão da Assembleia Municipal datada de 10 de julho de 2020, foi aprovada a III Alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, da Câmara Municipal de Coruche, a qual vai ser afixada nos serviços e na página eletrónica da Câmara Municipal em [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Coruche, 14 de julho de 2020

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal line followed by a stylized, cursive flourish.

(Francisco Silvestre de Oliveira)

MAPA DE PESSOAL

3ª Alteração – CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS

Posto de Trabalho	Natureza do vínculo	Nº Postos Providos	Nº Postos Vagos	Carreira	Categoria	Habilitações	Código Posto Trabalho	Observações
Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens. Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas. Recebe e entrega expediente ou encomendas. Participa superintendente as anomalias verificadas. Auxilia os Bombeiros no exercício das suas funções.	CTI	6	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória e carta de condução adequada	B-1	
Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens. Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas. Recebe e entrega expediente ou encomendas. Participa superintendente as anomalias verificadas.	CTI	2	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória e carta de condução adequada	B-2	
Garante a unidade do corpo de bombeiros. Vêia e garante a prontidão operacional. Assegura a articulação operacional permanente com as estruturas de comando operacionais de nível distrital. Assegura, nos termos da lei, a articulação com o respetivo serviço municipal de proteção civil. Garante a articulação operacional com os corpos de bombeiros limitrofes. Zela pela segurança e saúde dos bombeiros. Planeja e desenvolve as atividades formativas e operacionais, elabora das normas internas necessárias ao bom funcionamento do corpo de bombeiros, bem como as estatísticas operacionais. Garante a articulação com correção e eficiência entre o corpo de bombeiros e a respetiva entidade detentora, com respeito pelo regime jurídico do corpo de bombeiros e pelos fins da mesma entidade.	Comissão de serviço	1	0	Comandante dos Bombeiros	Comandante dos Bombeiros	Licenciatura e demais exigências previstas em lei especial	B-7	

MAPA DE PESSOAL

3.ª Alteração - CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS

Posto de Trabalho	Natureza do vínculo	N.º Postos Providos	N.º Postos Vagos	Carreira	Categoria	Habilitações	Código	Observações
				Carreira	Categoria	Legitimamente Exigidas		
<p>Apoiar o comandante e bem como supervisionar a atividade da estrutura operacional nas áreas atribuídas pelo comandante (aplicação analógica do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho.</p>								
<p>Combate os incêndios; Presta socorro às populações em caso de incêndios, inundações, deslizamentos, abaloamentos, e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Presta socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exerce atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Faz a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colabora em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Exerce atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participa noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrarem nos seus fins específicos.</p>	Comissão de serviço	0	1	Adjunto Técnico do Comandante	Adjunto Técnico do Comandante	<p>trabalhadores da carreira técnica superior ou da carreira de bombeiro sapador licenciados, com experiência de pelo menos quatro anos na carreira.</p>	B-14	
		17	15		Sapador Bombeiro		B-9	

MAPA DE PESSOAL

3ª Alteração - CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS

Posto de Trabalho	Natureza do vínculo	Nº Postos Providos	Nº Postos Vagos	Carreira	Categoria	Habilitações	Código Posto Trabalho	Observações		
CTI	CTI	1	7	Bombeiro Municipal	Subchefe de 2ª Classe	Situções em conformidade com o disposto no artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 86/2019	B-9 (2,)	1 titular em mobilidade interna noutra entidade e 1 titular em mobilidade interna		
		2	0						Subchefe de 1.ª Classe	B-9 (1,)
		3	0						Assistente Operacional	B-11
CTI	CTI	0	1	Bombeiro Municipal	Subchefe Principal	9º ano e exigências específicas previstas na lei	B-12			
		<p>Executa atividades de âmbito operacional, administrativo e logístico do corpo de bombeiros, comandar operações de socorro. Coadjuvar os seus superiores hierárquicos com o maior zelo, sendo responsáveis pelo exato cumprimento das ordens por eles emanadas. Mostrar instruções, dirigir exercícios comandar formaturas. Propor medidas que melhor entendem necessarias para o correto funcionamento das diversas atividades.</p> <p>Condução de veículos prioritários ligeiros, com especial atenção à segurança dos utentes e bens, garante a verificação técnica e manutenção dos veículos à sua responsabilidade. Apoiar o Corpo de Bombeiros no exercício das suas funções.</p>								

MAPA DE PESSOAL

3.ª ALTERAÇÃO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Posto de Trabalho	Natureza do Vínculo	Nº Postos Providos	Nº Postos Vagos	Carreira	Categoria	Habilit. Académ. Legalmente Exigidas	Código Posto de Trabalho	Observações
Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas no Serviço. Distribui a definição de tarefas aos trabalhadores do Serviço. Emite diretivas e orienta a execução de tarefas. atende as necessidades do serviço, organiza processos referente à área de competência. Informa processos emite pareceres e minuta expediente; faz atendimento. Gere os seus trabalhadores; Informa os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço. Gere processos administrativos em matérias afínteres ao serviço	CTI	1	0	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	12º ano	DAF - 12	
Effectua todo o trabalho administrativo relativo à administração dos Recursos Humanos do Município, designadamente, processamento de vencimentos, controle de assiduidade, administração da formação profissional, higiene, segurança e saúde no trabalho, administração de procedimentos concursais; administra o SIADAP.	CTI	7	3	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano	DAF - 12.A	
Gestão do serviço de higiene e segurança no trabalho. Acompanhamento das diversas áreas de intervenção do Serviço de Recursos Humanos, designadamente: procedimentos concursais e projetos do Centro de Emprego; Acidentes de trabalho e doenças profissionais; Gestão da formação profissional, nomeadamente elaboração do Plano anual de formação; Processos de Avaliação de Desempenho; Acompanhamento de procedimentos disciplinares; Emissão de pareceres e regulamentos	CTI	1	1	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Direito, Recursos Humanos e Higiene e Segurança no Trabalho; Formação em Higiene e Segurança no Trabalho se a licenciatura não for nesta área	RH-01	

MAPA DE PESSOAL

SERVIÇO DE AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Posto de Trabalho	Natureza do vínculo	Nº Postos Providos	Nº Postos Vagos	Carreira	Categoria	Habilit. Académ. Legalmente Exigidas	Código Posto Trabalho	Observações
Emissão de pareceres; Coordenar as aquisições de serviços na área de limpeza e ambiente; implementação de medidas para cumprimento da legislação ambiental; acompanhamento do controlo analítico da água para consumo humano; Coordena os serviços de Higiene e Limpeza	CTI	1	0	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou análoga	DSUAZV-3	